

PROJETO DE LEI Nº

019/2010



PL

“ALTERA REDAÇÃO DO ART. 1º, DA LEI Nº 1.909, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2010.”

RUBENS FURLAN, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º. *Passa o art. 1º, da Lei nº 1.909, de 1º de fevereiro de 2010, a vigor com a seguinte redação:*

“Art. 1º. Passam as vias públicas abaixo especificadas, constantes dos croquis anexos, a ter, oficialmente, as denominações seguintes:

I – via localizada dentro das divisas do Município, identificada como Estrada de Acesso Jandira – Rodovia Castelo Branco: “VIA DE ACESSO JOÃO DE GOES” – PRC 23.122;

II – Estrada de Jandira, também conhecida como Rua Anhanguera, localizada entre a divisa com Carapicuíba até o início da Rua Fernão Dias Paes Leme, no Jardim Silveira: “CORREDOR OESTE” – PRC 23.124;

Artigo 2º. *Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.*

Artigo 3º. *Revogam-se as disposições em contrário.*

Prefeitura Municipal de Barueri,

RUBENS FURLAN
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Barueri
As Comissões Permanentes desta Casa para emitir Parecer a respeito dentro do prazo legal.
Em 23/02/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Extraír xerocópias e enviá-las aos Versadores.
Em 23/02/2010
Presidente

Câmara Municipal de Barueri
Aprovado em única discussão e votação. Ao Sr. Prefeito para sancionar, promulgar e publicar.
Em 02/03/2010
Presidente

17:05 22/02/2010 000416 CÂMERA MUNICIPAL DE BARUERI